

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 631

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município de Itapecerica, fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu, Prefeito Municipal sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município, a partir de 1º de janeiro de 1976, e os respectivos vencimentos anuais, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

CLASSIF.	CARGOS	VENCIMENTOS	TOTAL
	02- GABINETE DO PREFEITO		
02	1 Secretário Particular	12.348,00	
02	1 Consultor Jurídico	<u>22.276,80</u>	34.624,80
	03 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
02	1 Secretário	22.932,00	
02	1 Auxiliar do Serviço de Secretaria....	19.419,12	
02	1 Almoxarife	11.035,92	
02	1 Encarregado do INCRA	<u>7.896,00</u>	61.283,04
	04 - SETOR DE FINANÇAS		
11	1 Coletor	21.168,00	
11	1 Escrivão da Coletoria	19.419,12	
11	1 Auxiliar da Coletoria	9.060,24	
11	1 Auxiliar dactilógrafo.....	8.411,76	
12	1 Agente Fiscal de 1ª Classe	12.559,68	
12	1 Agente Fiscal de 2ª Classe	11.035,92	
12	1 Fiscal da Cidade	10.612,56	
12	1 Auxiliar do SIAT	7.896,00	
16	1 Contador	<u>22.932,00</u>	123.095,28
	5 - SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
34	1 Auxiliar da Usina de Eletricidade....	7.896,00	
96	1 Zelador do Matadouro.....	<u>10.584,00</u>	18.480,00
	6 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
61	10 Professoras (2º grau) a Cr\$ 5.409,60.	54.096,00	
61	10 Professores (1º grau) a 3.528,00	35.280,00	
61	25 Professoras (leigas, 1º grau incompleto) a Cr\$ 2.822,40	<u>70.560,00</u>	159.936,00
	7 - SETOR DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL		
79	2 Guarda-Sanitários a Cr\$ 10.584,00 ...	<u>21.168,00</u>	21.168,00



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 631

(Continuação)

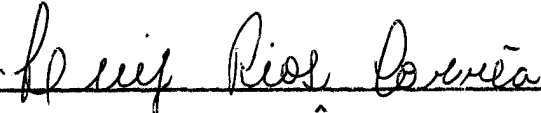
Art. 2º - Em face do que determina o § 3º do artigo 118 da Constituição do Estado de Minas Geraes, o Quadro do Pessoal Inativo do Município, passa a ser o seguinte:

1	Secretário	33.897,36	
1	Contador	31.950,24	
1	Almoxarife	22.071,84	
1	Porteiro Contínuo	13.789,56	
1	Jardineiro	7.423,92	
1	Encarregado de jardins.....	<u>7.423,92</u>	116.556,84

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 26 de setembro de 1975


- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito


- Luiz Rios Corrêa -
Secretário